



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Coronel Vivida

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/10 de 17.12.2010

Súmula: Autoriza o Prefeito Municipal a licenciar-se do cargo, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.

Autoria: Comissão de Legislação e Redação

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a licenciar-se do cargo, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, no período de 1º de janeiro à 16 de janeiro de 2011.

Art. 2º - O cargo será exercido neste período, pelo seu substituto legal, Vice-Prefeito Municipal, Senhor Vanderley Ziger.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2010.


Ver. Frank Ariel Schiavini
Presidente


Ver.^a Marilde Lodi Manica
1ª Secretária